



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



(77) 3481-4214 / (77)  
3481-5777

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SERVIR DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO IMÓVEL UTILIZADO PARA AS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS DO MUNICÍPIO.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SENDO UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DO PROJETO FORMOSO "A" SETOR 33
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SERVIR DE APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO IMÓVEL UTILIZADO PARA HOSPEDAGEM DE FAMÍLIA CARENTE (ALUGUEL SOCIAL) EM BOM JESUS DA LAPA-BAHIA.

### CONTRATOS

---

- CONTRATO Nº 002A/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 - INEXIBILIDADE 02/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -**  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**



### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022**

O Prefeito de Bom Jesus da Lapa-Bahia, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 147/2022 - (art. 74, V, Lei 14.133/2021), dispensa de licitação sendo objeto a locação de imóvel, para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo imóvel utilizado para as instalações e funcionamento do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS do município. O valor Global Anual da Locação R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) com vigência de 17/03/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado. B.J. Lapa-Bahia, 17/03/2022. *Fábio Nunes Dias. Prefeito Municipal*

### **RESUMO DE CONTRATO DISPENSA 104/2022**

CONTRATO Nº 147/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADA: LARISSA HELEN LIMA MATOS, CPF: 028.800.885-50 – OBJETO: Locação de Imóvel para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo Imóvel utilizado para instalações e funcionamento do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS – PRAZO: 17/03/2022 a 31/12/2022 – O VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 17/03/2022 Fábio Nunes Dias - Prefeito.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -**  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**



### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022**

O Prefeito de Bom Jesus da Lapa-Bahia, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 148/2022 - dispensa de licitação (art. 74, V, Lei 14.133/2021). Locação de Imóvel para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Administração, sendo utilizado para instalações e funcionamento da SUBPREFEITURA do Projeto Formoso “A” Setor 33. O valor Global Anual da Locação R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) com vigência de 18/03/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado. B.J. Lapa-BA, 18/03/2022. *Fábio Nunes Dias*.  
*Prefeito Municipal*

### **RESUMO DE CONTRATO**

#### **DISPENSA 105/2022**

CONTRATO Nº 148/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: DOMINGOS MOREIRA LOPES NETO, CPF: 185.410.201-00 – OBJETO: Locação de Imóvel para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Administração, sendo utilizado para instalações e funcionamento da SUBPREFEITURA do Projeto Formoso “A” Setor 33 – PRAZO: 18/03/2022 a 31/12/2022 – O VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 18/03/2022. Fábio Nunes Dias - Prefeito.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -**  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**



## **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022 PROCESSO**

### **ADMINISTRATIVO Nº 149/2022**

O Prefeito de Bom Jesus da Lapa-Bahia, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 149/2022 - (art. 74, V, Lei 14.133/2021), dispensa de licitação sendo objeto a locação de imóvel, para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo imóvel utilizado para hospedagem de Família Carente (Aluguel Social) em Bom Jesus da Lapa-Bahia. O valor da Locação R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) com vigência de 18/03/2022 a 31/12/2022. B.J. Lapa-Bahia, 18/02/2022. *Fábio Nunes Dias. Prefeito Municipal*

## **RESUMO DE CONTRATO**

### **DISPENSA 106/2022**

CONTRATO Nº 149/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 432.678.905-00 – OBJETO: Locação de Imóvel para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo Imóvel utilizado para hospedagem de Família Carente (Aluguel Social) em Bom Jesus da Lapa-Bahia – PRAZO: 18/03/2022 a 31/12/2022 – O VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 18/03/2022 Fábio Nunes Dias - Prefeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 002/2022

### PROCESSO Nº 002/2022

O Prefeito de B J Lapa, no uso de atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 002/2022 - Sendo objeto Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços de Realização de Exames Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo CREDENCIADA/CONTRATADA: a empresa SERVIPRATIC LAB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME., inscrita no CNPJ Nº 08.160.104/0001-75, com os valores propostos e estimados em 2.000 exames/mês, valor mensal estimado = R\$ 28.090,00 (vinte e oito mil e noventa reais), Totalizando um Valor Estimado (11 meses) de R\$ 308.990,00 (trezentos e oito mil, novecentos e noventa reais), com vigência de 04/02/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado (art. 24, X, Lei 8.666/93). B. J. Lapa, 10/02/2022. Fábio Nunes Dias. *Prefeito Municipal.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



## RESUMO DE CONTRATO

### INEXIBILIDADE 02/2022

### CRENCIAMENTO Nº 02/2022

**CONTRATO Nº 002A/2022** – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CREDENCIADA/CONTRATADA: SERVIPRATIC LAB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-M., inscrita no CNPJ Nº 08.160.104/0001-75, – OBJETO: referente à Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços de Realização de Exames Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. - com os valores propostos e estimados em 2.000 exames/mês, valor mensal estimado = R\$ 28.090,00 (vinte e oito mil e noventa reais), Totalizando um Valor Estimado (11 meses) de R\$ 308.990,00 (trezentos e oito mil, novecentos e noventa reais) – PRAZO: 04/02/2022 a 31/12/2022 – Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 10/02/2022, Fábio Nunes Dias - Prefeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



### INEXIBILIDADE Nº 02/2022

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

### CONTRATO Nº. 002A/2022

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fábio Nunes Dias**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 5.728.290-00 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 625.532.405-20, residente na Rua do Machado, nº 13 – Bairro São José, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP.: 47.600,000, de ora em diante denominada **CONTRATANTE - CREDENCIANTE** e, SERVIPRATIC LAB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME., inscrita no CNPJ Nº 08.160.104/0001-75, com sede na Rua Sátiro Dias, nº 339 – Centro – Guanambi/BA. CEP: 46.430-000, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA - CREDENCIADA**, sendo neste ato representada pelo Srº Solon Teixeira Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º.777.720.085-20 e RG nº 7471513-50 SSP/BA, nos termos da Lei 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade **CREDENCIAMENTO n.º. 02/2022**, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, **RESOLVEM**, celebrar o presente **contrato de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Realização de Exames Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora, incluindo os serviços relacionados no anexo I do edital, para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Edital de Credenciamento n.º. 02/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, de exame de exame Citopatológico cervico-vaginal/microflora para os pacientes usuários do SUS, residentes em Bom Jesus da Lapa, com cota máxima mensal de 2.000 exames.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – com os valores propostos e estimados em 2.000 exames/mês, valor mensal estimado = R\$ 28.090,00 (vinte e oito mil e noventa reais), Totalizando um Valor Estimado (11 meses) de R\$ 308.990,00 (trezentos e oito mil, novecentos e noventa reais). Assim, havendo alteração dos valores nesta tabela, implicaram no mesmo aumento para cada exame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**CLAUSULA TERCEIRA** – O pagamento dos serviços será efetuado em 30, 60 ou/até dias após a emissão da Nota Fiscal, que deverá conter atestado de conformidade assinado pelo servidor responsável pela fiscalização dos serviços;

§ 1º Na fatura/nota fiscal deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS e ao ISSQN, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no a todo pagamento e, ainda, a comprovação da regularidade fiscal.

§ 2º Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

**CLAUSULA QUARTA** – Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade como objeto do presente contrato.

**CLAUSULA QUINTA** – Para o efetivo pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar mensalmente à Secretária Municipal da Saúde, até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, relatório listagem de prestação de contas, devidamente carimbada e assinada, contendo a seguintes informações:

a) Dados do paciente beneficiado, contendo:

1. Nome Completo;
2. Idade;
3. Nº do CPF ou RG;
4. Endereço com Telefone de contato;

b) Tipo de exame realizado;

c) Data e horário da realização do atendimento;

d) Documento de Encaminhamento do paciente ao CONTRATADO, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde;

**PARAGRAFO UNICO** - Não serão objeto de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**CLAUSULA SEXTA** – Caso haja substituição do Responsável Técnico da CONTRATADA, a mesma deverá imediatamente informar a CONTRATANTE através de documento legal.

**CLAUSULA SÉTIMA** - O CONTRATADO somente atenderá os pacientes, mediante apresentação do formulário de encaminhamento ou boletim de referencia e contra referência, emitido pela Secretaria Municipal da Saúde, devidamente preenchido, assinado e autorizado pela mesma;

**CLAUSULA OITAVA** - O CONTRATADO deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual.

**CLAUSULA NONA** - O CONTRATADO, responderá por todos os serviços prestados no atendimento ao paciente encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde, isentando integralmente a CONTRATANTE de todo e qualquer ato falho em que o paciente sentir-se lesado, devendo atendê-lo com urbanidade e educação todos os pacientes encaminhados aos cuidados do CONTRATADO;

**CLAUSULA DECIMA** - No atendimento aos pacientes, o CONTRATADO deverá usar somente materiais descartáveis e instrumentais devidamente esterilizados.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os funcionários do CONTRATADO, serão diretamente subordinados a ele.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os uniformes e objetos de uso necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, são de responsabilidade do CONTRATADO.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O CONTRATADO será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços credenciados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o CONTRATANTE;

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2022, encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo, entretanto, ser prorrogados ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - Em caso de inadimplemento de qualquer Cláusula do presente contrato, ao CONTRATADO estará sujeita ao pagamento de multa no valor de 10% da parte inadimplida, em favor da CONTRATANTE.

**PARÁGRAGO ÚNICO** - A multa poderá ser aplicada reiterada e cumulativamente, sempre que houver causa, independentemente de quaisquer outras cominações cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito ao CONTRATADO indenização de qualquer espécie quando:

- O CONTRATADO não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo aparte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços credenciados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;
- Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;
- Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2022, está prevista nas dotações orçamentárias do município:

Unidade: 09 Secretaria Municipal da Saúde

Projeto atividade: 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública

Elemento: 3390.3900.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA** - São responsáveis pela execução deste Contrato: Pela Contratante o Secretario Municipal de Saúde, pelo Contratado o Srº Solon Teixeira Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º.777.720.085-20 e RG nº 7471513-50 SSP/BA.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA** – O presente contrato está vinculado ao edital de Credenciamento nº 02/2022, à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

**CLAUSULA VIGÉSIMA** - Fica eleito o foro da comarca de Bom Jesus da Lapa(BA), como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Bom Jesus da Lapa - BA, 04 de fevereiro de 2022.

  
Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal  
Credenciante

Marcélio Magno Magalhães da Silva  
Secretario Municipal de Saúde  
Credenciante

SERVIPRATIC LAB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME  
CNPJ Nº 08.160.104/0001-75  
Credenciada





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação  
1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

Examinado por:

**Arique Rieno Lopes Martins**  
Procurador Geral do Município



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/90E8-60AC-6D6B-3BF4-70A5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 90E8-60AC-6D6B-3BF4-70A5



### Hash do Documento

5a8caa6151a61a86d3946b0eef1c45886ddb24c5b1ce410e027a1363fa0d68ef

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/03/2022 14:12 UTC-03:00